



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
Defensor Público Geral

Phelipe França Vieira
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Alley Almeida Coelho
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Geraldo Elias de Azevedo
Coord. de Direito Penal e Execução Penal

Fábio Ribeiro Bittencourt
Coordenador de Direito Civil

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
(Presidente do Conselho)

Phelipe França Vieira

Lívia Souza Bittencourt

Pedro Pessoa Temer

Alexandre Corsini Pagani

Rafael Miguel Delfino

Leonardo Gomes Carvalho

Rodrigo Borgo Feitoso

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.gov.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria DPES nº 028, de 11 de Janeiro de 2017, no que se refere à designação da Defensora Pública **Dra. Maria Nascimento Louzado Uggeri**, para atuar em substituição de férias na 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Família) de Vila Velha/ES, no período compreendido entre 16.01 a 14.02.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de Janeiro de 2017.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público-Geral
Protocolo 288149

PORTARIA DPES Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e a Portaria nº 025 de 10 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas respectivas defensorias, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

VILA VELHA

Lindinalva Cordeiro da Fonseca - 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Família): 16.01 a 14.02.2017.

Marcos Antonio de Oliveira Farizel - 2ª Defensoria Criminal (audiências): 16.01 a 14.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de Janeiro de 2017.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público-Geral
Protocolo 288151

Corregedoria-Geral

- AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 001/2017 -

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da entrega dos relatórios mensais das atividades dos Defensores Públicos, tanto para fins estatísticos quanto para fins de avaliação de estágio probatório;

R E S O L V E:

Dar conhecimento aos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo acerca do prazo máximo para cumprimento das determinações contidas na Portaria CGDP nº 049/2012 (Relatório Mensal de Atividades, para fins estatísticos):

Relatório de Janeiro/2017 - Até o dia 07/02/2017 (terça-feira).
Relatório de Fevereiro/2017 - Até o dia 07/03/2017 (terça-feira).
Relatório de Março/2017 - Até o dia 07/04/2017 (sexta-feira).
Relatório de Abril/2017 - Até o dia 08/05/2017 (segunda-feira).
Relatório de Maio/2017 - Até o dia 07/06/2017 (quarta-feira).
Relatório de Junho/2017 - Até o dia 07/07/2017 (sexta-feira).
Relatório de Julho/2017 - Até o dia 07/08/2017 (segunda-feira).
Relatório de Agosto/2017 - Até o dia 08/09/2017 (sexta-feira).
Relatório de Setembro/2017 - Até o dia 06/10/2017 (sexta-feira).
Relatório de Outubro/2017 - Até o

dia 08/11/2017 (quarta-feira).
Relatório de Novembro/2017 - Até o dia 07/12/2017 (quinta-feira).
Relatório de Dezembro/2017 - Até o dia 12/01/2018 (sexta-feira).

Destacar que constitui dever funcional a observância de normas legais e regulamentares, a pontualidade e o desempenho com zelo das atribuições funcionais.

Publique-se.

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT

Defensora Pública Corregedora Geral
Protocolo 288110

- AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 002/2017 -

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94:

CONSIDERANDO a alteração da Resolução CSDPES nº 001/12, promovida pela Resolução CSDPES nº 006/2016, publicada no DIO em 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar conhecimento aos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo, em estágio probatório, acerca do prazo máximo para cumprimento das determinações contidas na Ato Normativo CGDP nº 004/2016 (Atividades Mensais dos Defensores Públicos em estágio probatório):

- Relatório Trimestral (Fevereiro, Março e Abril): dia 08 de maio de 2017.**
- Relatório Trimestral (Maio, Junho e Julho): dia 07 de agosto de 2016.**
- Relatório Trimestral (Agosto, Setembro e Outubro): dia 08 de novembro de 2017.**
- Relatório Trimestral (Novembro, Dezembro e Janeiro): dia 07 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º. O relatório para avaliação

do estágio probatório, em que pese trimestral, deverá ser organizado pelo respectivo mês, contendo os atos e no quantitativo estabelecido no Ato Normativo CGDP nº 004/2016.

Destacar que constitui dever funcional a observância de normas legais e regulamentares, a pontualidade e o desempenho com zelo das atribuições funcionais.

Publique-se.

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT

Defensora Pública Corregedora Geral
Protocolo 288117

- AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 003/2017 -

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (em Brasília)**, no dia 15 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), a partir das 09h, nos termos do art. 105, inc. I; art. 133, inc. I, ambos da LC federal nº 80/94; e art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, Advogados, serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Publique-se.

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Defensora Pública Corregedora Geral

Protocolo 288118